

澳門特別行政區

行政長官辦公室

批示摘錄

透過行政長官二零零零年三月十七日批示：

余文峰——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條規定，以編制外合同方式聘用其為政府總部輔助部門第一職階二等高級技術員，為期兩年，二零零零年四月三日起生效。

透過二零零零年四月十八日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條第二款，由於下列人員符合該法令第十一條第一款及第三款 a 、 b 項規定，按原職級晉升一職階：

吳小薇、梁彩月、劉惠嫻、林秀美、王理珍及馮玉蘭，第二職階助理員，首兩位自二零零零年五月二日起生效，其餘自二零零零年五月二十二日起生效；

林偉彪及葉啟鵬，第一職階助理員，分別自二零零零年五月十一日及五月十八日起生效。

二零零零年五月十日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

運輸工務司司長辦公室

第 27/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地球物理暨氣象局（DSMG）局長馮瑞權學士或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與“萬訊電腦科技有限公司（MEGA Tecnologia Informática, Limitada）”訂立提供地球物理暨氣象局資訊設備保養服務的合約。

二零零零年五月三日

運輸工務司司長 歐文龍

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 17 de Março de 2000:

U Man Fong — contratado além do quadro como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, pelo período de dois anos, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Abril de 2000.

Por despachos de 18 de Abril de 2000:

Os trabalhadores a seguir mencionados — progridem para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.^o, n.^{os} 1 e 3, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro, ao abrigo do artigo 20.^o, n.^º 2, do mesmo decreto-lei:

Ung Sio Mei, Leong Choi Ut, Lao Wai Han, Lam Sao Mei, Wong Lei Chan e Fong Lok Lan, auxiliares, 2.^o escalão, a partir de 2, para os dois primeiros, e 22 de Maio de 2000, para os restantes;

Lam Wai Pio e Ip Kai Pang, auxiliares, 1.^o escalão, a partir de 11 e 18 de Maio de 2000, respectivamente.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Maio de 2000. — O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.^º 27/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.^º 2 do artigo 6.^º e do artigo 7.^º, ambos do Regulamento Administrativo n.^º 6/1999, conjugados com os n.^{os} 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.^º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos (DSMG), licenciado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção dos equipamentos informáticos da DSMG, a celebrar com a sociedade «MEGA Tecnologia Informática, Limitada».

3 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Ao Man Long.

第28/2000號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與“澳門鏡湖護理學院（Kiang Wu Nursing College of Macau）”訂立提供護理服務的合約。

二零零零年五月二日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零零年五月十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

審計署**批示摘要**

按審計長於二零零零年三月十四日的批示：

本署應編制外合同第三職階顧問高級技術員何雯學士之要求，於二零零零年五月一日起解除其合約。

二零零零年五月十日於審計署部門綜合事務局

局長 高展鵬

司法事務局**批示摘要**

摘錄自簽署人於二零零零年四月十一日作出的批示：

根據十一月二十八日第54/97/M號法令第三十九條第二款，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第五款之規定，第二公證署第一職階一等助理員Maria Teresa Pacheco Pereira Magalhães的編制外合同獲准修改為第二職階，由二零零零年三月二十六日起生效。

摘錄自代局長於二零零零年四月二十五日作出的批示：

梁芷娟，物業登記局第一職階繪錄員，屬臨時委任——應其要求，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São delegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de enfermagem, a celebrar com o «Kiang Wu Nursing College of Macau».

2 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 10 de Maio de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho de 14 de Março de 2000, da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria:

Licenciada Ho Man, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Comissariado — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Maio de 2000.

Direcção dos Serviços de Assuntos Genéricos do Comissariado da Auditoria, aos 10 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Kou Chin Pang*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 11 de Abril de 2000, do signatário:

Maria Teresa Pacheco Pereira Magalhães, primeira-ajudante, 1.º escalão, contratada além do quadro do 2.º Cartório Notarial — progride para o 2.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 39.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Março de 2000.

Por despacho de 25 de Abril de 2000, do director, substituto, dos Serviços:

Leong Chi Kun, escriturária, 1.º escalão, de nomeação provisória, na CRP — exonerada, a seu pedido, do seu cargo na mesma

款 a) 項的規定，由二零零零年五月一日起，免除在該登記局的職務。

二零零零年五月十日於司法事務局

局長 張永春

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按局長於二零零零年四月七日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，林樹源在本局擔任第三職階助理員的散位合同自二零零零年四月七日起修改為第四職階助理員。

二零零零年五月十日於身份證明局

局長 黎英杰

法 律 翻 譯 辦 公 室

批 示 摘 錄

根據本辦公室主任於二零零零年三月三十一日作出的批示：

應本辦公室二等助理技術員（第一職階）李茜的請求，自二零零零年五月一起解除其編制外合同。

摘錄自副主任於二零零零年四月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本辦公室二等資訊助理技術員第一職階敖寶玲的臨時委任，轉為確定委任。

二零零零年五月十日於法律翻譯辦公室

辦公室主任 沈振耀

臨 時 澳 門 市 政 局

決 議 摘 錄

按市政執委會於二零零零年三月十七日會議上所作決議的規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共

Conservatória, a partir de 1 de Maio de 2000, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Direcção dos Serviços de Justiça, aos 10 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Abril de 2000:

Lam Su Un, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — averbado o seu contrato de assalariamento para a mesma categoria, 4.º escalão, a partir de 7 de Abril de 2000, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 10 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho do coordenador, de 31 de Março de 2000:

Lei Sai — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 1 de Maio de 2000.

Por despacho da coordenadora-adjunta, de 10 de Abril de 2000:

Ngou Pou Leng, técnica auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Gabinete — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Gabinete para a Tradução Jurídica, aos 10 de Maio de 2000. — O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 17 de Março de 2000:

Ng Chon Leng — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請伍峻嶺於行政暨財務部擔任第一職階二等助理技術員的職務，薪俸195點，為期六個月，自二零零零年四月十日起生效。

按市政執委會於二零零零年三月三十一日會議上所作決議的規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請侯炳祺於衛生監督部擔任第一職階二等技術輔導員的職務，薪俸260點，為期一年，自二零零零年四月七日起生效。

按市政執委會分別於二零零零年三月三十一日及四月七日會議上所作決議的規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令對第二十六條所作修改的規定，市政機構輔助辦公室第二職階一等高級技術員林宇彤學士及交通暨運輸部第二職階三等文員周捷新，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級分別調整為第一職階首席高級技術員及第一職階二等文員，薪俸540、230點，各自二零零零年四月七日及四月十四日起生效。

批 示 摘 錄

按副主席於二零零零年三月二十九日作出，並於二零零零年三月三十一日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條的規定，衛生監督部第二職階熟練助理員萬國民、陳耀運、劉玉龍及蕭順強，獲准續散位合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階熟練助理員，薪俸150點，自二零零零年五月五日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度的員工，獲修改有關合約的第三條：

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SAF, pelo período de seis meses, a partir de 10 de Abril de 2000.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 31 de Março de 2000:

Hau Peng Kei — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SIS, pelo período de um ano, a partir de 7 de Abril de 2000.

Por deliberações desta Câmara, nas sessões realizadas em 31 de Março e 7 de Abril de 2000, respectivamente:

Licenciada Lam U Tong, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do GAOM, e Chao Chit San, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos SVT, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, e segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, a partir de 7 e 14 de Abril de 2000, respectivamente, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 29 de Março de 2000, presentes na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

Man Kuok Man, Chan Io Wan, Lau Ioc Long e Sio Son Keong, auxiliares qualificados, 2.º escalão, dos SIS — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 150, a partir de 5 de Maio de 2000, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

交通暨運輸部：

第六職階熟練工人，薪俸 220 點：周燦強及麥少森，自二零零零年二月二十二日起生效；第五職階熟練工人，薪俸 200 點：歐漢林，自二零零零年五月七日起生效；第三職階熟練工人，薪俸 170 點：譚志勝，自二零零零年五月二十五日起生效；

第五職階助理員李佩儀，薪俸 140 點，自二零零零年五月二十四日起生效。

衛生監督部：

第五職階熟練助理員任悅超及第三職階熟練助理員冼金仔，薪俸 170 點及 150 點，分別自二零零零年五月十七日及二月二十二日起生效；

第六職階助理員，薪俸 150 點：區間開、歐永強、許志明、許志強、古容祥及林炳添，自二零零零年五月二十八日起生效；梁北容、麥珍、彭炳旺、戴偉明、黃玉珍、黃振池及黃炳貴，自二零零零年五月七日起生效。

按照主席於二零零零年四月五日作出，並於二零零零年四月七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，行政暨財務部屬編制外合約制度的 Derek da Rocha Hoo 及 Brígida Maria Drummond Carvalho，獲准修改有關合約的第三條，轉為第二職階二等助理技術員，薪俸 205 點，自二零零零年四月五日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度的員工，獲修改有關合約的第三條：

歐陽惠珍、孔雪屏、藍毛松、吳錦輝及梁美玉，首四位為第六職階助理員，薪俸點為 150 點，最後一位為第三職階助理員，薪俸點為 120，分別任職於翻譯處、公共關係暨新聞處、市政執行委員會辦公室、市政警察隊及行政暨財務部，各自二零零零年五月七日、五月七日、五月二十八日、五月七日及五月二十六日起生效。

按全職委員於二零零零年四月五日作出，並於二零零零年四月七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號

Dos SVT:

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220: Chao Chan Keong e Mac Sio Sam; 5.º escalão, índice 200: Au Hon Lam; 3.º escalão, índice 170: Tam Chi Seng, aliás Tam Tai Seng, a partir de 22 e 22 de Fevereiro, 7 e 25 de Maio de 2000, respectivamente;

Lei Pui I, auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 24 de Maio de 2000.

Dos SIS:

Iam Iut Chio e Sin Kam Chai, aliás Sin Kam Wa, auxiliares qualificados, 5.º e 3.º escalão, índices 170 e 150, a partir de 17 de Maio e 22 de Fevereiro de 2000, respectivamente;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Ao Kan Hoi, Ao Weng Keong, Hoi Chi Meng, Hui Chi Keong, Ku Iong Cheong e Lam Peng Tim, a partir de 28, Leong Pak Iong, Mak Chan, Pang Peng Vong, Tai Wai Meng, Vong Iok Chan, Wong Chan Chi e Wong Peng Kuai, a partir de 7 de Maio de 2000.

Por despachos do presidente, de 5 de Abril de 2000, presentes na sessão camarária de 7 do mesmo mês e ano:

Derek da Rocha Hoo e Brígida Maria Drummond Carvalho, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, dos SAF, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Abril de 2000.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Au Leong Vai Chan, Hong Sut Peng, Lam Mou Chong, Ng Kam Fai e Leung Mei Iok Madeira, auxiliares, 6.º escalão, índice 150, para os quatro primeiros, e 3.º escalão, índice 120, para o último, da DIT, DRPI, CM, PM e SAF, a partir de 7, 7, 28, 7 e 26 de Maio de 2000, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 5 de Abril de 2000, presentes na sessão camarária de 7 do mesmo mês e ano:

Chang Ka Kei e Wu Chi Keong, operário qualificado e auxiliar, ambos do 2.º escalão, dos SAZV — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula

法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條的規定，環保暨綠化部第二職階熟練工人曾家驥及第二職階助理員胡志強，獲准續散位合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條，將職級分別調整為第三職階熟練工人及第三職階助理員，薪俸 170 點及 120 點，各自二零零零年四月十九日及六月十五日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度的員工，獲修改有關合約的第三條：

公共街道暨基本設施部第六職階熟練工人梁澤球，薪俸 220 點，自二零零零年六月七日起生效；環保暨綠化部第六職階工人蘇勝全，薪俸 160 點，自二零零零年五月十五日起生效；

環保暨綠化部第六職階助理員，薪俸 150 點：張根，自二零零零年四月二日起生效；曹英強、何少蓮、楊好、余秀珍、林仲蘭、李潔珍、莫二好、孫福寶、譚素容及董佩文，自二零零零年五月七日起生效；陳珍暖及楊仲輝，自二零零零年五月二十八日起生效；第五職階助理員，薪俸 140 點：謝創元及馮宏基，自二零零零年四月十五日起生效；汪志超及陳招治，分別自二零零零年五月七日起生效。

二零零零年五月二日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

臨時海島市政局

決議摘要

按照於二零零零年四月二十日舉行之臨時海島市政執行委員會會議第 17/17/CMIP/2000 號所作出之決議：

袁燕玲——第一職階一等助理技術員，本市政局編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，更改其合同第三條所述職級為第一職階首席助理技術員，薪俸點 265，由二零零零年四月二十七日起生效。

二零零零年五月十日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

3.^a dos respectivos contratos para as mesmas categorias, 3.^º escalão, índices 170 e 120, a partir de 19 de Abril e 15 de Junho de 2000, respectivamente, ao abrigo do artigo 11.^º, n.^{os} 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.^º, ambos do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, e artigos 27.^º, n.^º 7, e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.^º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.^a dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.^º, n.^{os} 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.^º, ambos do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, e artigo 27.^º, n.^º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.^º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Leong Chak Kao, operário qualificado, e Sou Seng Chun, operário, ambos do 6.^º escalão, índices 220 e 160, dos SVPI e dos SAZV, a partir de 7 de Junho e 15 de Maio de 2000, respectivamente;

Auxiliares, 6.^º escalão, índice 150, dos SAZV: Cheong Kan, a partir de 2 de Abril, Chou Ieng Keong, aliás Chow Yain Kyan, Ho Sio Lin, Leong Hou, Iu Sau Chan, Lam Chong Lan, Lei Kit Chan, Mok I Hou, Sun Fok Pou, Tam Sou Long e Tong P'ui Man, a partir de 7 de Maio, Chan Chan Nun e Leong Chong Fai, a partir de 28 de Maio; 5.^º escalão, índice 140: Che Chong Un e Fong Wang Kei, a partir de 15 de Abril, Wong Chi Chio e Chan Chio Chi, a partir de 7 de Maio de 2000.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 2 de Maio de 2000.
— O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Extracto de deliberação

Por deliberação camarária n.^º 17/17/CMIP/2000, na sessão realizada em 20 de Abril do mesmo ano:

Yun In Leng, técnica auxiliar de 1.^a classe, 1.^º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — alterada a cláusula 3.^a do respectivo contrato para técnica auxiliar principal, 1.^º escalão, índice 265, a partir de 27 de Abril de 2000, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 10 de Maio de 2000. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零零年三月三十一日之批示：

林有信學士——現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零零年六月一日起，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階一等高級技術員之職務。

根據代局長於二零零零年四月二十五日及二十六日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

——興通貿易有限公司，准照編號04/98；

——域多利貨運有限公司，准照編號15/96。

(是項刊登費用為MOP 441.00)

二零零零年五月四日於經濟局

代局長 蘇添平

財政局

澳門特別行政區與中國銀行簽署之契約摘錄

賦予公共庫房出納職能的職責之公證合同

茲證明，登載於二零零零年四月二十八日澳門財政局公證處第320號簿冊第6頁及續後各頁之賦予公共庫房出納職能的職責之公證合同摘錄，內容如下：

“第一條——定義

本合同中，下列各詞的定義如下：

a) 澳門特別行政區——以下簡稱澳門特別行政區，是中華人民共和國的一個享有高度自治權的地方行政區域，直轄於中央人民政府；

b) 銀行——指中國銀行澳門分行；

c) 當事人——指澳門特別行政區及銀行，其中，澳門特別行政區為授權予銀行透過其設於澳門的分行代行本合同特定的職能的實體，而銀行則為獲授權代行該職能的實體；

d) 合同——指本協議及其附件，以及其後在當事人之間訂立的附加部分及增補部分；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Março de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

Licenciado Lam Iao Son — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2000.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 25 e 26 de Abril de 2000, respectivamente:

Nos termos do Decreto-Lei n.^º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitária das seguintes empresas:

Heng Tung — Importação e Exportação, Limitada, licença n.^º 04/98; e

Victor Pacific Service, Limitada — Transporte de Mercadorias, licença n.^º 15/96.

(Custo desta publicação \$ 441,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 4 de Maio de 2000.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto da escritura entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Banco da China

Contrato de atribuição das funções de caixa de tesouro

Certifico que por escritura de 28 de Abril de 2000, lavrada a folhas 6 e seguintes do livro 320 da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, o contrato de atribuição das funções da caixa de tesouro, no sentido de passar a constar o seguinte:

«Cláusula primeira: (Definições)

Ao presente contrato são aplicáveis as seguintes definições:

a) *Região Administrativa Especial de Macau* — Doravante designada RAEM, como região administrativa local da República Popular da China, com alto grau de autonomia e directamente subordinada ao Governo Popular Central;

b) *Banco* — A sucursal de Macau do Banco da China;

c) *Partes* — A RAEM, como entidade agenciadora, e o Banco, como entidade agenciada para desempenhar as funções específicas no presente contrato, através da sua sucursal de Macau;

d) *Contrato* — O presente acordo e ainda os adicionais e adendas que venham a ser celebrados entre as partes;

e) 庫房帳戶——來自庫房帳戶、扣除帳戶、收納處帳戶及兌換差額帳戶的貸方結餘總和；

f) 澳門特別行政區存款帳戶——庫房帳戶和所有部門、機構、自治機關及包括市政局和澳門金融管理局之存款帳戶的總和。

第二條——標的

透過本合同並按本合同所定條件，第一簽署人把澳門特別行政區公共庫房出納職能，授予第二簽署人與大西洋銀行股份有限公司共同分擔執行。

第三條——範圍

一、公共庫房出納職能，尤其係包括繳付澳門特別行政區的開支、徵收澳門特別行政區的收入，以及接受或退還因法律、行政法規或合同規定應設定的存款。

二、銀行負責公共庫房出納工作職能的詳細說明，應載於財政局與銀行及澳門金融管理局與銀行之間所簽訂合同的附件內。

三、經諮詢大西洋銀行股份有限公司且其表示許可後，雙方立約人得於任何時間內修改上條所指之附件。

第四條——期限

一、本合同於二零零零年五月二日生效，為期三年，並可以同期限續期。

二、不妨礙上款所指規定，合同的報酬條款應於一年內修訂。

第五條——報酬

銀行有權享有一筆最低相等於壹億圓澳門幣的無息常設存款作為執行代理職能的報酬，該存款數額即為澳門特別行政區存款帳戶的貸方結餘總和。

第六條——調動結餘

一、上條所指澳門特別行政區的存款帳戶，據認為更切合公共利益標的時，尤其在金融及外匯政策上，於任何情況下可自由調整。

二、倘透過貸方結餘的實際金額，澳門特別行政區的存款帳戶未能滿足上條所述款額時，澳門特別行政區必須透過澳門金融管理局的補償性存款，於核得該情況緊接的第一個工作天向銀行補足該等可動用資金。

e) *Conta do tesouro* — O somatório dos saldos credores provenientes das contas de tesouraria, de descontos, de recebedoria e de diferenças cambiais;

f) *Contas de depósito da RAEM* — O somatório da conta do tesouro e das contas à ordem de todos os seus serviços, estabelecimentos e organismos autónomos, incluindo as Câmaras Municipais e a Autoridade Monetária de Macau.

Cláusula segunda: (Objecto)

Pelo presente contrato e nas condições nele especificadas, o primeiro outorgante atribui ao segundo, em paridade com o Banco Nacional Ultramarino, o exercício, na RAEM, da função de caixa do tesouro.

Cláusula terceira: (Âmbito)

Um. A função de caixa do tesouro compreende, designadamente, o pagamento de despesas e a arrecadação de receitas da RAEM, bem como a aceitação ou restituição dos depósitos que devam constituir-se por força de lei, regulamento ou contrato administrativo.

Dois. A discriminação especificada das funções operacionais de caixa do tesouro a assumir pelo Banco deve constar de adendas ao presente contrato a celebrar entre a Direcção dos Serviços de Finanças e o Banco e a Autoridade Monetária de Macau e o Banco.

Três. As adendas referidas no número anterior podem ser alteradas a todo o tempo pelas partes contratantes, após consulta ao Banco Nacional Ultramarino, com expressa autorização deste.

Cláusula quarta: (Prazo)

Um. O presente contrato tem início em 2 de Maio de 2000 e o prazo de três anos, sendo renovável por iguais períodos.

Dois. Sem embargo do previsto no número anterior, a cláusula remuneratória do contrato será revista no prazo de um ano.

Cláusula quinta: (Remuneração)

O Banco tem direito a um depósito não remunerado permanente equivalente ao mínimo de cem milhões de patacas, a título de remuneração pela função agenciada, a tanto devendo ascender o somatório do saldo credor das contas de depósito da RAEM.

Cláusula sexta: (Movimento de saldos)

Um. As contas de depósito da RAEM, referidas na cláusula anterior, podem, em quaisquer circunstâncias, ser livremente movimentadas, conforme for julgado mais consentâneo com os objectivos de interesse público, designadamente os que derivem da política monetária e cambial.

Dois. Caso as contas de depósito da RAEM não satisfaçam, através do montante efectivo do saldo credor, o valor referido na cláusula anterior, esta obriga-se a facilitar ao Banco o suprimento dessas disponibilidades por depósito compensatório da Autoridade Monetária de Macau, a efectuar no primeiro dia útil seguinte à verificação do evento.

第七條——合作

一、銀行承諾在沒有任何佣金的情況下，執行澳門特別行政區所要求的有關澳門特別行政區帳戶的銀行業務。

二、澳門金融管理局與銀行間因代理職能而產生的銀行業務均由該機構與銀行簽署的附件所規範。

三、銀行必須配備電子通訊的數據裝置及維持其運作，以便澳門特別行政區跟進本合同的執行，並採取能使公共開支的結算憑單兌現的方法及監管庫房帳戶的結餘。

四、銀行亦須每日將澳門特別行政區的存款帳戶結餘總額，以及須在協定期間將結餘的詳細內容通知財政局及澳門金融管理局。

五、銀行應與澳門特別行政區合作，以確保貨幣、金融及外匯市場正常運作。

第八條——銀行違反合同

一、澳門特別行政區認為銀行作出任何損害本合同的行為時，須將所記錄的違法行為通知銀行，以便銀行採取措施，在與該行為的性質相應的適當期限內，恢復有關的法定秩序或合同秩序，並彌補或有的損害。

二、銀行不認同澳門特別行政區所通知的情況時，可藉仲裁解決。

第九條——澳門特別行政區違反合同

一、銀行認為澳門特別行政區不遵守按本合同須承擔的義務時，可向澳門特別行政區提出聲明異議，要求廢止認為造成損害的行為，如損害由於不作為造成，則要求作出應為的行為，並就所受的損害要求給予合理賠償。

二、自遞交聲明異議起經過三十日，如仍未對該聲明異議作出決定，則視為已駁回該聲明異議，而對有關問題，銀行可藉仲裁解決。

第十條——仲裁

一、仲裁由在初級法院運作的仲裁庭作出。該庭由三名仲裁員組成，澳門特別行政區及銀行分別指定一名，而另一名則由初級法院指定，並由其擔任主席。

二、於初級法院所定的不得少於十五日的期限內，如任一當事人未能指定其仲裁員，則由該法院指定。

三、仲裁庭須按公允及善良原則(*ex aequo et bono*)裁判。

四、仲裁費用，由當事人按仲裁裁決分擔。

Cláusula sétima: (Cooperação)

Um. O Banco compromete-se a realizar, por conta da RAEM, as operações bancárias que esta lhe solicite, sem que seja devida qualquer comissão.

Dois. As operações interbancárias entre a Autoridade Monetária de Macau e o Banco, decorrentes da função agenciada, serão reguladas em adenda a celebrar entre aquela instituição e o Banco.

Três. O Banco obriga-se a disponibilizar e a manter operacional um dispositivo de comunicação electrónica de dados que permita à RAEM acompanhar a execução do presente contrato, proporcionando meios de validação de títulos de pagamento de despesas públicas e controlo dos saldos da conta do tesouro.

Quatro. O Banco obriga-se ainda a comunicar à Direcção dos Serviços de Finanças e à Autoridade Monetária de Macau, diariamente, o total dos saldos das contas de depósito da RAEM e, com periodicidade a acordar, a discriminação desses saldos.

Cinco. O Banco colaborará com a RAEM no assegurar do regular funcionamento dos mercados monetário, financeiro e cambial.

Cláusula oitava: (Violação do contrato pelo banco)

Um. Sempre que a RAEM reputar qualquer acto do Banco como lesivo do contrato, comunicar-lhe-á a infracção notada para que ele providencie em ordem a que, dentro de prazo adequado à natureza da infracção, seja reintegrada a ordem legal ou contratual e reparado o dano eventualmente causado.

Dois. Caso o Banco não se conforme com a notificação da RAEM, caberá recurso à arbitragem.

Cláusula nona: (Violação do contrato pela RAEM)

Um. Sempre que o Banco entenda que a RAEM não observou as obrigações assumidas pelo contrato, formulará a sua reclamação, pedindo que seja revogado o acto considerado lesivo ou praticado o acto devido em caso de omissão lesiva e concedida justa indemnização pelo prejuízo sofrido.

Dois. Decorridos trinta dias a contar da entrega da reclamação sem que a mesma seja decidida, considerar-se-á a mesma indeferida, podendo o Banco recorrer à arbitragem.

Cláusula décima: (Arbitragem)

Um. A arbitragem é efectuada por um Tribunal Arbitral que funcionará no Tribunal Judicial de Base, sendo composto por três árbitros, um designado pela RAEM, outro pelo Banco e o terceiro pelo Tribunal Judicial de Base, que preside.

Dois. Se qualquer das partes não nomear o seu árbitro no prazo que lhe seja estipulado pelo Tribunal Judicial de Base, o qual não pode ser inferior a quinze dias, caberá a este Tribunal nomeá-lo.

Três. O Tribunal julgará «*ex aequo et bono*».

Quatro. As despesas pelo processo de arbitragem serão suportadas pelas partes na proporção em que decaírem.

五、如向澳門行政法院提出司法上訴，於該法院宣示的裁判成為確定裁判前，仲裁庭可應聲請而全部或部分中止仲裁裁判。

雙方簽署人協議如上。”

二零零零年五月四日

代專責公證員 João Júlio Janela Baptista da Silva

澳門特別行政區與大西洋銀行簽署之契約摘錄

賦予公共庫房出納職能的職責之公證合同

茲證明，登載於二零零零年四月二十八日澳門財政局公證處第320號簿冊第1頁背頁及續後各頁之賦予公共庫房出納職能的職責之公證合同摘錄，內容如下：

“第一條——定義

本合同中，下列各詞的定義如下：

a) 澳門特別行政區——以下簡稱澳門特別行政區，是中華人民共和國的一個享有高度自治權的地方行政區域，直轄於中央人民政府；

b) 銀行——指大西洋銀行澳門分行；

c) 當事人——指澳門特別行政區及銀行，其中，澳門特別行政區為授權予銀行透過其設於澳門的分行代行本合同特定的職能的實體，而銀行則為獲授權代行該職能的實體；

d) 合同——指本協議及其附件，以及其後在當事人之間訂立的附加部分及增補部分；

e) 庫房帳戶——來自庫房帳戶、扣除帳戶、收納處帳戶及兌換差額帳戶的貸方結餘總和；

f) 澳門特別行政區存款帳戶——來自庫房帳戶和所有部門、機構、自治機關及包括市政局和澳門金融管理局之存款帳戶的總和。

第二條——標的

透過本合同並按本合同所定條件，第一簽署人把澳門特別行政區公共庫房出納職能，授予第二簽署人與中國銀行共同分擔執行。

第三條——範圍

一、公共庫房出納職能，尤其係包括繳付澳門特別行政區的開支、徵收澳門特別行政區的收入，以及接受或退還因法律、行政法規或合同規定應設定的存款。

Cinco. Em caso de recurso contencioso para o Tribunal Administrativo de Macau, e até trânsito em julgado da decisão proferida, o Tribunal Arbitral, se tal lhe for requerido, pode suspender, no todo ou em parte, a decisão arbitral.

Assim o outorgaram».

Macau, aos 4 de Maio de 2000. — O Notário Privativo, substituto, João Júlio Janela Baptista da Silva.

Extracto da escritura entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Banco Nacional Ultramarino, S.A.

Contrato de atribuição das funções de caixa de tesouro

Certifico que por escritura de 28 de Abril de 2000, lavrada a folhas 1 verso e seguintes do livro 320, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, o contrato de atribuição das funções da caixa de tesouro, no sentido de passar a constar o seguinte:

«Cláusula primeira: (Definições)

Ao presente contrato são aplicáveis as seguintes definições:

a) *Região Administrativa Especial de Macau* — Doravante designada RAEM, como região administrativa local da República Popular da China, com alto grau de autonomia e directamente subordinada ao Governo Popular Central;

b) *Banco* — A sucursal de Macau do Banco Nacional Ultramarino, S.A.;

c) *Partes* — A RAEM, como entidade agenciadora, e o Banco, como entidade agenciada para desempenhar as funções especificadas no presente contrato, através da sua sucursal de Macau;

d) *Contrato* — O presente acordo e ainda os adicionais e adendas que venham a ser celebrados entre as partes;

e) *Conta do tesouro* — O somatório dos saldos credores provenientes das contas de tesouraria, de descontos, de recebedoria e de diferenças cambiais;

f) *Contas de depósito da RAEM* — O somatório da conta do tesouro e das contas à ordem de todos os seus serviços, estabelecimentos e organismos autónomos, incluindo as Câmaras Municipais e a Autoridade Monetária de Macau.

Cláusula segunda: (Objecto)

Pelo presente contrato e nas condições nele especificadas, o primeiro outorgante atribui ao segundo, em paridade com o Banco da China, o exercício, na RAEM, da função de caixa do tesouro.

Cláusula terceira: (Âmbito)

Um. A função de caixa do tesouro compreende, designadamente, o pagamento de despesas e a arrecadação de receitas da RAEM, bem como a aceitação ou restituição dos depósitos que devam constituir-se por força de lei, regulamento ou contrato administrativo.

二、銀行負責公共庫房出納工作職能的詳細說明，應載於財政局與銀行及澳門金融管理局與銀行之間所簽訂合同的附件內。

三、經諮詢中國銀行且其表示許可後，雙方立約人得於任何時間內修改上條所指之附件。

第四條——期限

一、本合同於二零零零年五月二日生效，為期三年，並可以同一期限續期。

二、不妨礙上款所指規定，合同的報酬條款應於一年內修訂。

第五條——報酬

銀行有權享有一筆最低相等於壹億圓澳門幣的無息常設存款作為執行代理職能的報酬，該存款數額即為澳門特別行政區存款帳戶的貸方結餘總和。

第六條——調動結餘

一、上條所指澳門特別行政區的存款帳戶，據認為更切合公共利益標的時，尤其在金融及外匯政策上，於任何情況下可自由調動。

二、倘透過貸方結餘的實際金額，澳門特別行政區的存款帳戶未能滿足上條所述款額時，澳門特別行政區必須透過澳門金融管理局的補償性存款，於核得該情況緊接的第一個工作天向銀行補足該等可動用資金。

第七條——合作

一、銀行承諾在沒有任何佣金的情況下，執行澳門特別行政區所要求的有關澳門特別行政區帳戶的銀行業務。

二、澳門金融管理局與銀行間因代理職能而產生的銀行業務均由該機構與銀行簽署的附件所規範。

三、銀行必須配備電子通訊的數據裝置及維持其運作，以便澳門特別行政區跟進本合同的執行，並採取能使公共開支的結算憑單兌現的方法及監管庫房帳戶的結餘。

四、銀行亦須每日將澳門特別行政區的存款帳戶結餘總額，以及須在協定期間將結餘的詳細內容通知財政局及澳門金融管理局。

五、銀行應與澳門特別行政區合作，以確保貨幣、金融及外匯市場正常運作。

Dois. A discriminação especificada das funções operacionais de caixa do tesouro a assumir pelo Banco deve constar de adendas ao presente contrato a celebrar entre a Direcção dos Serviços de Finanças e o Banco e a Autoridade Monetária de Macau e o Banco.

Três. As adendas referidas no número anterior podem ser alteradas a todo o tempo pelas partes contratantes, após consulta ao Banco da China, com expressa autorização deste.

Cláusula quarta: (Prazo)

Um. O presente contrato tem início em 2 de Maio de 2000, e o prazo de três anos, sendo renovável por iguais períodos.

Dois. Sem embargo do previsto no número anterior, a cláusula remuneratória do contrato será revista no prazo de um ano.

Cláusula quinta: (Remuneração)

O Banco tem direito a um depósito não remunerado permanente equivalente ao mínimo de cem milhões de patacas, a título de remuneração pela função agenciada, a tanto devendo ascender o somatório do saldo credor das contas de depósito da RAEM.

Cláusula sexta: (Movimento de saldos)

Um. As contas de depósito da RAEM, referidas na cláusula anterior, podem, em quaisquer circunstâncias, ser livremente movimentadas, conforme for julgado mais consentâneo com os objectivos de interesse público, designadamente os que derivem da política monetária e cambial.

Dois. Caso as contas de depósito da RAEM não satisfaçam, através do montante efectivo do saldo credor, o valor referido na cláusula anterior, esta obriga-se a facilitar ao Banco o suprimento dessas disponibilidades por depósito compensatório da Autoridade Monetária de Macau, a efectuar no primeiro dia útil seguinte à verificação do evento.

Cláusula sétima: (Cooperação)

Um. O Banco compromete-se a realizar, por conta da RAEM, as operações bancárias que esta lhe solicite, sem que seja devida qualquer comissão.

Dois. As operações interbancárias entre a Autoridade Monetária de Macau e o Banco, decorrentes da função agenciada, serão reguladas em adenda a celebrar entre aquela instituição e o Banco.

Três. O Banco obriga-se a disponibilizar e a manter operacional um dispositivo de comunicação electrónica de dados que permita à RAEM acompanhar a execução do presente contrato, proporcionando meios de validação de títulos de pagamento de despesas públicas e controlo dos saldos da conta do tesouro.

Quatro. O Banco obriga-se ainda a comunicar à Direcção dos Serviços de Finanças e à Autoridade Monetária de Macau, diariamente, o total dos saldos das contas de depósito da RAEM e, com periodicidade a acordar, a discriminação desses saldos.

Cinco. O Banco colaborará com a RAEM no assegurar do regular funcionamento dos mercados monetário, financeiro e cambial.

第八條——銀行違反合同

一、澳門特別行政區認為銀行作出任何損害本合同的行為時，須將所記錄的違法行為通知銀行，以便銀行採取措施，在與該行為的性質相應的適當期限內，恢復有關的法定秩序或合同秩序，並彌補或有的損害。

二、銀行不認同澳門特別行政區所通知的情況時，可藉仲裁解決。

第九條——澳門特別行政區違反合同

一、銀行認為澳門特別行政區不遵守按本合同須承擔的義務時，可向澳門特別行政區提出聲明異議，要求廢止認為造成損害的行為，如損害由於不作為造成，則要求作出應為的行為，並就所受的損害要求給予合理賠償。

二、自遞交聲明異議起經過三十日，如仍未對該聲明異議作出決定，則視為已駁回該聲明異議，而對有關問題，銀行可藉仲裁解決。

第十條——仲裁

一、仲裁由在初級法院運作的仲裁庭作出。該庭由三名仲裁員組成，澳門特別行政區及銀行分別指定一名，而另一名則由初級法院指定，並由其擔任主席。

二、於初級法院所定的不得少於十五日的期限內，如任一當事人未能指定其仲裁員，則由該法院指定。

三、仲裁庭須按公允及善良原則(*ex aequo et bono*)裁判。

四、仲裁費用，由當事人按仲裁裁決分擔。

五、如向澳門行政法院提出司法上訴，於該法院宣示的裁判成為確定裁判前，仲裁庭可應聲請而全部或部分中止仲裁裁判。

雙方簽署人協議如上。”

二零零零年五月四日

代專責公證員 João Júlio Janela Baptista da Silva

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零零年五月三日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九九年十二月十五日第五十期《政府公報》第二組公布的考試成績中分別排名第四十九及第六十一的應考人

Cláusula oitava: (Violação do contrato pelo banco)

Um. Sempre que a RAEM reputar qualquer acto do Banco como lesivo do contrato, comunicar-lhe-á a infracção notada para que ele providencie em ordem a que, dentro de prazo adequado à natureza da infracção, seja reintegrada a ordem legal ou contratual e reparado o dano eventualmente causado.

Dois. Caso o Banco não se conforme com a notificação da RAEM, caberá recurso à arbitragem.

Cláusula nona: (Violação do contrato pela RAEM)

Um. Sempre que o Banco entenda que a RAEM não observou as obrigações assumidas pelo contrato, formulará a sua reclamação, pedindo que seja revogado o acto considerado lesivo ou praticado o acto devido em caso de omissão lesiva e concedida justa indemnização pelo prejuízo sofrido.

Dois. Decorridos trinta dias a contar da entrega da reclamação sem que a mesma seja decidida, considerar-se-á a mesma indeferida, podendo o Banco recorrer à arbitragem.

Cláusula décima: (Arbitragem)

Um. A arbitragem é efectuada por um Tribunal Arbitral que funcionará no Tribunal Judicial de Base, sendo composto por três árbitros, um designado pela RAEM, outro pelo Banco e o terceiro pelo Tribunal Judicial de Base, que preside.

Dois. Se qualquer das partes não nomear o seu árbitro no prazo que lhe seja estipulado pelo Tribunal Judicial de Base, o qual não pode ser inferior a quinze dias, caberá a este Tribunal nomeá-lo.

Três. O Tribunal julgará «*ex aequo et bono*».

Quatro. As despesas pelo processo de arbitragem serão suportadas pelas partes na proporção em que decárem.

Cinco. Em caso de recurso contencioso para o Tribunal Administrativo de Macau, e até trânsito em julgado da decisão proferida, o Tribunal Arbitral, se tal lhe for requerido, pode suspender, no todo ou em parte, a decisão arbitral.

Assim o outorgaram».

Macau, aos 4 de Maio de 2000. — O Notário Privativo, substituto, João Júlio Janela Baptista da Silva.

Extracto de despacho

Por despachos de 3 de Maio de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

Filipe Luís Chan e Isabel Pereira Loi, classificados em 49.^º e 61.^º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial n.^º 50/99, II Série, de 15 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.^º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, e 22.^º, n.^º 1, do

Filipe Luís Chan 及 Isabel Pereira Loi 獲臨時委任為本局人員編制第一職階三等文員。

二零零零年五月十日於財政局

局長 艾衛立

統計暨普查局

聲明

為著應有之效力，茲聲明根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，下指人員分別由二零零零年五月四日及四月二十九日起轉為本局編制內超額狀況：

姓名	現時在本局以定期委任方式擔任的主管職位	本局人員編制內的原職程和原職級
湯桂芳	處長	顧問高級技術員
譚振傑	處長	二等高級技術員

二零零零年五月四日於統計暨普查局

代局長 陸潔嬪

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長分別於二零零零年三月十七日及三月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，李寶鶯及 Domingos Chan 在本局分別擔任助理員第五職階及第三職階職務的散位合同，各自二零零零年四月二十六日及四月二十日起續期一年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年三月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林蘊玲在本局擔任二等文員第二職階職務的編制外合同自二零零零年四月六日起續期一年，薪俸點為 240。

二零零零年四月二十八日於勞工暨就業局

代局長 林美美

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 10 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os funcionários abaixo indicados transitam para a situação de supranumerários ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 4 de Maio e 29 de Abril de 2000, respectivamente:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupam, em comissão de serviço, na DSEC	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSEC
Tong Kuai Fong	Chefe de divisão	Técnica superior assessora
Tam Chun Kit	Chefe de divisão	Técnico superior de 2.ª classe

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 4 de Maio de 2000. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 e 21 de Março de 2000, respectivamente:

Lei Pou Ang, aliás Lee Pho Aun, aliás Ma Pho Aun, e Domingos Chan — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 5.º e 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 e 20 de Abril de 2000, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Março de 2000:

Lam Van Leng — renovado o contrato além do quadro como segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 2000.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 28 de Abril de 2000. — A Directora dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*.

退休基金會

批示摘要錄

退休／撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零零年五月二日發出的批示：

(一) 衛生局第一職等第四職階衛生助理員鄧國鉅，其遺孀馮潔冰、及子女鄧綺雯及鄧永權，退休基金會會員編號1884/8P，每月的撫恤金根據五月二十五日第27/92/M號法令第三條第二款規定，由二零零零年二月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的35點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零零年五月十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

澳門保安部隊事務局

批示摘要錄

按照保安司司長於二零零零年四月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准、經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，由二零零零年五月三日起與鄧偉民簽訂為期一年之臨時散位合同，以擔任第一職階熟練工人之職務，薪俸點為150。

二零零零年五月三日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治安警察局

批示摘要錄

按照二零零零年三月十日保安司司長確認之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款i)項和第二百四十條c)

FUNDO DE PENSÕES

Extracto de despacho

Fixação de pensões

Por despacho de 2 de Maio de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

1. Fong Kit Peng, Tang I Man e Tang Weng Kun, viúva e filhos de Tang Kuok Koi, que foi auxiliar dos serviços de saúde, 4.^º escalão (nível 1), dos Serviços de Saúde, subscritor n.^º 1 884/8P — fixada, nos termos do artigo 3.^º, n.^º 2, do Decreto-Lei n.^º 27/92/M, de 25 de Maio, com início em 5 de Fevereiro de 2000, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 35, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.^º, n.^º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.^º, n.^º 1, conjugado com artigo 183.^º, n.^º 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 10 de Maio de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Abril de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança:

Tang Wai Man — contratado por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.^ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como operário qualificado, 1.^º escalão, índice 150, desde 3 de Maio de 2000.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 3 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos homologatórios do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Março de 2000:

Hoi Kam Weng, Rudy Chandra e Bruno Rafael Freitas Soares, guardas n.^ºs 387 921, 132 961 e 128 971, deste Corpo de Polícia — demitidos por se terem constituído na situação de ausência

項之規定，許錦榮、Rudy Chandra 及 Bruno Rafael Freitas Soares，治安警察局警員編號 387921、132961 及 128971，由二零零零年四月二十八日開始，因不正當缺勤而被撤職。

二零零零年五月十日於治安警察局

局長 白英偉警務總監

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零零年三月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，杜耀坤及巢孟豪又名 Francisco Xavier Chau 均在本局擔任第一職階助理員職務的散位合同，分別自二零零零年四月二十五日及五月一日起續期三個月。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，Nelson Gaspar Ferreira dos Santos 在本局擔任第二職階二等技術員職務的編制外合同自二零零零年六月十六日起續期一年。

摘錄自代局長於二零零零年四月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款、第四款、第五款及第九十條第二款及六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款1)項及第二十五條之規定，本局的臨時委任第一職階三等行政文員 Vitor Manuel de Oliveira Cardoso 自二零零零年三月十五日起確定委任出任該職位。

二零零零年五月二日於司法警察局

代局長 黃少澤

衛 生 局

批 示 摘 錄

按本人於二零零零年二月二十八日作出之批示：

Eurico dos Santos Fonseca 及 João Manuel de Andrade Lobo 為第一職階熟練助理員，盧婉文為第一職階衛生服務助理員，皆為本局散位合同人員，獲續約一年，首位從二零零零年三月四日起生效，其餘兩位自二零零零年三月十五日起生效。

ilegítima, nos termos dos artigos 238.º, n.º 2, alínea i), e 240.º, alínea c), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, todos a partir de 28 de Abril de 2000.

Corpo de Policia de Segurança Pública, aos 10 de Maio de 2000. — O Comandante, José Proença Branco, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Março de 2000:

To Yiu Kwan e Chau Mang Hou, aliás Francisco Xavier Chau — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 1.º escalão, nesta Polícia, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Abril e 1 de Maio de 2000, respectivamente.

Nelson Gaspar Ferreira dos Santos — renovado o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 2000.

Por despacho do director, substituto, de 5 de Abril de 2000:

Vitor Manuel de Oliveira Cardoso, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 22.º, n.ºs 1, 4 e 5, e 90.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea f), e 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 15 de Março de 2000.

Polícia Judiciária, aos 2 de Maio de 2000. — O Director, substituto, Wong Sio Chak.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 28 de Fevereiro de 2000:

Eurico dos Santos Fonseca e João Manuel de Andrade Lobo, auxiliares qualificados, e Lou Un Man, auxiliar de serviços de saúde, todos do 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 4 para o primeiro, e 15 de Março de 2000, para os restantes.

按代局長於二零零零年三月二十三日之批示：

下列本局編制外合同人員，其合同獲續期一年，並更改合同第三條，轉入下指職級：

張綺雯，為第三職階二等高級技術員，從二零零零年四月六日起轉為第一職階一等高級技術員；

何焯文及馮健豪，為第二職階一等資訊技術員及第一職階二等高級資訊技術員，分別從二零零零年四月十七日及四月六日起轉為第三職階一等資訊技術員及第二職階二等高級資訊技術員；

馮健良及呂綺玲，為第二職階一等高級衛生技術員，從二零零零年四月十一日起轉為第三職階一等高級衛生技術員；

陳靜，為第二職階護士，從二零零零年四月十六日起轉為第三職階護士；

劉杏婷及楊玉兒，為第一職階一等技術輔導員及第三職階二等技術輔導員，分別從二零零零年五月一日及四月十八日起轉為第二職階一等技術輔導員及第一職階一等技術輔導員。

下列本局編制外合同人員，其合同獲續期一年：

賴麗君、楊秀紅、蔡少灼、林錦輝、劉錦霞、梁敏慧、陳美華、趙釗賢及劉佩球，為第一職階一等診療技術員，從二零零零年四月二十六日起生效；

朱月開、慧慧李及賴潔英，為第三職階、第二職階及第三職階護士，分別自二零零零年四月六日、四月七日及四月十八日起生效；黃莉芬、張葵英及陳培藝，為第一職階護士，自二零零零年四月二十二日起生效；

徐文彪及容潤邦，為第一職階二等診療技術員，分別自二零零零年四月十四日及四月十九日起生效；

黃翠瑩及朱緋，為第一職階二等技術員，分別自二零零零年四月二十六日及四月二十八日起生效；

朱順儀及林小龍，為第二職階一等高級技術員及第二職階二等高級衛生技術員，分別自二零零零年四月二十六日及四月二十九日起生效；

林美鳳，為未分類醫生，從二零零零年五月一起生效。

按照二零零零年四月十四日代局長之批示：

取消以下五間從事藥物業活動商號之牌照：

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 23 de Março de 2000:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a dos contratos para a categoria a cada um indicada:

Cheong Yi Man, técnica superior de 2.^a classe, 3.^º escalão, para a categoria imediatamente superior, 1.^º escalão, a partir de 6 de Abril de 2000;

Ho Cheok Man e Fong Kin Hou, técnicos de informática de 1.^a classe, 2.^º escalão, e superior de informática de 2.^a classe, 1.^º escalão, para as mesmas categorias, 3.^º e 2.^º escalão, a partir de 17 e 6 de Abril de 2000, respectivamente;

Fong Kin Leong e Loi I Leng, técnicos superiores de saúde de 1.^a classe, 2.^º escalão, para a mesma categoria, 3.^º escalão, a partir de 11 de Abril de 2000;

Chan Cheng, enfermeira, 2.^º escalão, para a mesma categoria, 3.^º escalão, a partir de 16 de Abril de 2000;

Lau Hang Teng e Ieong Iok I, adjuntos-técnicos de 1.^a e 2.^a classe, 1.^º e 3.^º escalão, o primeiro para a mesma categoria, 2.^º escalão, e o segundo para a categoria imediatamente superior, 1.^º escalão, a partir de 1 de Maio e 18 de Abril de 2000, respectivamente.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano:

Lai Lai Kuan, Yeung Sau Hung, Choi Sio Cheok, Lam Kam Fai, Ana Baptista Lau Ng, Leung Man Wai, Chan Mei Va, Chio Chio In e Lao Pui Kao, aliás Maria Fátima Lau, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.^a classe, 1.^º escalão, a partir de 26 de Abril de 2000;

Chu Ut Hoi, Vai Vai Lee, aliás Maria Virginia Lee, e Lai Kit Ieng, enfermeiras, 3.^º, 2.^º e 3.^º escalão, a partir de 6, 7 e 18; e do 1.^º escalão: Wong Lei Fan, Cheong Kuai Ieng e Chan Pui Ngai, a partir de 22 de Abril de 2000;

Choi Man Pio e Iung Ion Pong, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 1.^º escalão, a partir de 14 e 19 de Abril de 2000, respectivamente;

Wong Choi Ieng e Zhu Fei, técnicos de 2.^a classe, 1.^º escalão, a partir de 26 e 28 de Abril de 2000, respectivamente;

Chu Son I e Lam Sio Long, técnicos superiores de 1.^a classe, 2.^º escalão, e de saúde de 2.^a classe, 2.^º escalão, a partir de 26 e 29 de Abril de 2000, respectivamente;

Lam Mei Fong, médico não diferenciado, a partir de 1 de Maio de 2000.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 14 de Abril de 2000:

Cancelados os alvarás de cinco estabelecimentos de actividade farmacêutica:

藥物產品出入口及批發商號——大興隆藥行（牌照編號048），位於澳門媽閣街21號地下，東主為何景光先生；
 （是項刊登費用為MOP 274.00）

中藥房——大寧堂中藥房（牌照編號003），位於澳門十月初五街146號地下，東主為何詠儀女士；
 （是項刊登費用為MOP 265.00）

中藥房——公平蓼茸行（牌照編號021），位於澳門大三巴右街1號一樓A/B座，東主為廖達志先生；
 （是項刊登費用為MOP 265.00）

中藥房——廣東保滋堂潘務菴（牌照編號030），位於澳門噶地利亞街18號地下，東主為廣東保滋堂潘務菴有限公司；
 （是項刊登費用為MOP 265.00）

中藥房——李榮光跌打（牌照編號073），位於澳門黑沙環第四街12號至14號地下“A”，東主是李錦輝先生。
 （是項刊登費用為MOP 265.00）

二零零零年五月十日於衛生局

局長 申道恕

文化局

批示摘要

摘要自本人於二零零零年四月二十六日作出的批示：

應朱偉成學士之個人要求，自二零零零年五月十五日起，終止其在本局以定期委任方式擔任特別計劃處處長之職務。

二零零零年五月十日於文化局

局長 王增揚

旅遊局

批示摘要

摘要自社會文化司司長於二零零零年三月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，在二零零零年二月二十三日第八期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績唯一合格應考人的第二職階二等高級技術員何為及第三職階三等翻譯員鄭少珍，分別獲確定委任為本局人員編制第一職階一等高級技術員及第一職階二等翻譯員，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立之職位，且已由其本人擔任之空缺。

Firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Tai Heng Lung Ieok Hong», alvará n.º 048, sita na Rua da Barra n.º 21, r/c, Macau, propriedade de Ho Keng Kuong;

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Farmácia chinesa «Tai Neng Tong», alvará n.º 003, sita na Rua de Cinco de Outubro, n.º 146, r/c, Macau, propriedade de Ho Wing Yee;

(Custo desta publicação \$ 265,00)

Farmácia chinesa «Kung Peng», alvará n.º 021, sita na Rua da Ressurreição n.º 1, 1.º andar A e B, Macau, propriedade de Liu Tat Chi;

(Custo desta publicação \$ 265,00)

Farmácia chinesa «Kuong Tung Pou Chi Tong Pun Mou Am», alvará n.º 030, sita na Rua de Corte Real n.º 18, Macau, propriedade de Sociedade Pou Tong Pun Mou Am Iao Hong Cong Si;

(Custo desta publicação \$ 265,00)

Farmácia chinesa «Lei Veng Kong «Tit Ta», alvará n.º 073, sita na Rua Quatro do Bairro da Areia Preta n.º 12 e 14 – r/c «A», Macau, propriedade de Lei Kam Fai.

(Custo desta publicação \$ 265,00)

Serviços de Saúde, aos 10 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, Rogério Artur dos Santos.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Abril de 2000, do signatário:

Licenciado Chu Wai Seng — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço, como chefe da Divisão de Projectos Especiais, deste Instituto, a partir de 15 de Maio de 2000.

Instituto Cultural, aos 10 de Maio de 2000. — O Presidente do Instituto, Wang Zeng Yang.

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Março de 2000:

Ho Wai, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, e Cheang Siu Chan, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 3.º escalão, únicos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no Boletim Oficial da RAEM n.º 8/2000, II Série, de 23 de Fevereiro — nomeados, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupadas pelos mesmos.

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，在二零零零年三月一日第九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績唯一合格應考人的第二職階首席公關督導員Isabela Eleonora Catela Antunes，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級公關督導員，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立之職位，且已由其本人擔任之空缺。

執照摘錄

“中國金殿酒家”在二零零零年四月二十八日獲發准照第411/2000號，持牌公司為“Tin Fat Gestão e Investimentos, Limitada”。該酒家被評定為二級，其葡文名稱為“Restaurante Palácio Dourado da China”，位於氹仔澳門國際機場對面的中國（澳門）大酒店2A層。

（是項刊登費用為MOP 363.00）

二零零零年五月四日於旅遊局

代副局長 霍天樂

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零零年四月十七日作出之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款c)項，以及同月同日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款和第七款的規定，以附註形式修改區潤鴻及譚柏源在本局擔任職務的散位合同第三條，自二零零零年五月二十四日起轉為收取相等於第六職階熟練助理員的薪俸點190的薪俸。

二零零零年五月十日於社會工作局

局長 葉炳權

旅遊學院

批示摘錄

根據院長於二零零零年四月二十六日之批示：

萬曉宇——應其本人之請求，解除其在本學院確定委任之第二職階二等技術輔導員，自二零零零年五月十五日起產生效力。

二零零零年五月二日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

Isabela Eleonora Catela Antunes, assistente de relações públicas principal, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 9/2000, II Série, de 1 de Março — nomeada, definitivamente, assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupada pela mesma.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 411/2000, em 28 de Abril, em nome da Sociedade «Tin Fat Gestão e Investimentos, Limitada», para o restaurante, denominado «Restaurante Palácio Dourado da China», e em chinês «中國金殿酒家» e classificado de 2.ª classe, sito no piso 2A do Hotel da China (Macau), defronte do Aeroporto Internacional de Macau, Taipa.

（Custo desta publicação \$ 363,00）

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 4 de Maio de 2000. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Abril de 2000:

Ao Ion Hong e Tam Pak Un — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento para auxiliares qualificados, 6.º escalão, índice 190, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Maio de 2000.

Instituto de Acção Social, aos 10 de Maio de 2000. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Abril de 2000, da presidente:

Man Hio U, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto — exonera-a, a seu pedido, a partir de 15 de Maio de 2000.

Instituto de Formação Turística, aos 2 de Maio de 2000. — A Vice-Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

地球物理暨氣象局

批示摘錄

摘錄自局長分別於二零零零年四月三日及四月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令的第十一條第一款及第三款的規定，以附註形式修改余章輝在本局擔任職務的散位合同第三條，自二零零零年五月四日起轉為收取相等於第二職階熟練工人的薪俸點 160 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款的規定，本局的臨時委任二等技術員，麥炳堅，自二零零零年五月十三日起獲確定委任出任該職位。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS
E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 3 e 10 de Abril de 2000, respectivamente:

U Cheong Fai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento para operário qualificado, 2.^º escalão, índice 160, nos termos do artigo 11.^º, n.^º 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 2000.

Mak Peng Kin, técnico de 2.^a classe, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Maio de 2000.

二零零零年五月十日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 10 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.